



7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DO AIT – ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMBARCAÇÃO ESTRANGEIRA

- 1) Requerimento ao CP/DL.**
- 2) Ofício/carta da empresa contendo razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário, segurador do navio;**
- 3) Contrato de Afretamento para embarcações que não possuam o Certificado de Autorização de Afretamento (CAA);**
- 4) Autorização da ANP, publicada em D.O.U, para N/S e Plataformas;**
- 5) Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo país de bandeira.**
- 6) Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo - para petroleiros, plataformas móveis e navios sonda;**



7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DO AIT – ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMBARCAÇÃO ESTRANGEIRA

- 7) Comprovante de Seguro de Proteção e Indenização (P&I) com cláusula de remoção de destroços;**
- 8) Procuração do armador a seu agente/representante legal, na qual deverá constar, obrigatoriamente: atribuição de poder a esse procurador para receber notificação de infração, citação judicial, etc...;**
- 9) Lista de tripulantes visada pela CP/DL; e**
- 10) Comprovante de pagamento da indenização – GRU.**



7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DO AIT – ATESTADO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMBARCAÇÃO ESTRANGEIRA

Os documentos abaixo, apesar de não estarem listados na NORMAM, devem ser anexados para conferência e agilizar o processo de concessão do AIT:

- 1) Ficha Cadastro da Embarcação;**
- 2) Cópia do Boletim de Atualização de Embarcação Estrangeira (BADES);**
- 3) Cópia do último AIT; e**
- 4) Modelo de AIT.**



7.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMISSÃO DO CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA (CTS)

- Proposta do Armador (assinada);**
- Comprovante de pagamento da indenização – GRU;**
- Carta da empresa, contendo razão social do armador, proprietário, afretador, operador, concessionário, segurador do navio;**
- Certificado de Registro;**
- CTS anterior (se houver);**
- Cópia do AIT (para embarcações estrangeiras); e**
- Cópia do CAA (para embarcações estrangeiras).**



7.3 – CTS PARA PLATAFORMA MÓVEL AUTOPROPULSADA EM VIAGEM DE DURAÇÃO > 12 HORAS

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Oficial de Náutica (*1)	1
	Oficial de Náutica (*2)	2
	Mestre de Cabotagem (*3)	1
	Marinheiro de Convés (*3)	3
	Operador de Posicionamento Dinâmico (*4)	2
Máquinas	Oficial de Máquinas (*1)	1
	Oficial de Máquinas (*2)	2
	Marinheiro de Máquinas	3
Câmara	Cozinheiro	1
	Taifeiro	1
Saúde	ENF/ASA	1
TOTAL		22



7.4 – CTS PARA PLATAFORMA MÓVEL AUTOPROPULSADA EM VIAGEM DE DURAÇÃO < ou igual 12 HORAS

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Oficial de Náutica	1
	Mestre de Cabotagem (*1)	1
	Marinheiro de Convés (*1)	1
	Operador de Posicionamento Dinâmico (*2)	2
Máquinas	Oficial de Máquinas	1
	Marinheiro de Máquinas	2
Saúde	ENF/ASA (*3)	1
TOTAL		13



7.5 – CTS PARA PLATAFORMA MÓVEL SEM PROPULSÃO, REBOCADA EM VIAGEM

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Oficial de Náutica	2
	Mestre de Cabotagem (*1)	1
	Marinheiro de Convés (*1)	1
Saúde	ENF/ASA	1
TOTAL		9



7.6 - CTS PARA PLATAFORMA MÓVEL SEM PROPULSÃO, ESTACIONADA

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Oficial de Náutica	1
	Operador de Posicionamento Dinâmico (*1)	2
	Mestre de Cabotagem (*2)	1
	Marinheiro de Convés (*2)	1
Saúde	ENF/ASA (*3)	1
TOTAL		10



7.7 CTS PARA PLATAFORMA FIXA

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
Comunicações	Operador de Rádio (*1)	1
	Mestre de Cabotagem (*2)	1
	Marinheiro de Convés (*2) (*3)	1
Saúde	ENF/ASA (*4)	1
TOTAL		6



7.8 – CTS PARA PLATAFORMA AUTOPROPULSADA MÓVEL ESTACIONADA

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Operador de Posicionamento Dinâmico (*2)	2
	Oficial de Náutica	1
	Mestre de Cabotagem (*1)	1
	Marinheiro de Convés (*1)	1
Máquinas	Quando em DP dotar a mesma quantidade do item 2	-
Saúde	ENF/ASA (*3)	1
TOTAL		10



7.9 – CTS PARA PLATAFORMA AUTOPROPULSADA MÓVEL ESTACIONADA

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Operador de Posicionamento Dinâmico (*2)	2
	Oficial de Náutica	1
	Mestre de Cabotagem (*1)	1
	Marinheiro de Convés (*1)	1
Máquinas	Quando em DP dotar a mesma quantidade do item 2	-
Saúde	ENF/ASA (*3)	1
TOTAL		10



7.10 – CTS para plataforma em viagem de duração > que 12 horas

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Oficial de Náutica (*1)	1
	Oficial de Náutica (*2)	2
	Operador de Posicionamento Dinâmico (*4)	2
	Mestre de Cabotagem (*3)	1
	Marinheiro de Convés (*3)	3
Máquinas	De acordo com a tabela de NGAPM do anexo 1-C	(*5)
Câmara	Cozinheiro	1
	Taifeiro	1
Saúde	ENF/ASA (*4)	1
TOTAL		16 + NGAPM

segunda-feira, 7 de dezembro de 2009 -



7.11 – CTS para plataforma em viagem de duração < ou igual a 12 horas

Seção	Função	Quantidade
Operações	Gerente de Instalação Offshore	1
	Supervisor da Embarcação	1
	Operador de Controle de Lastro	1
	Supervisor de Manutenção	1
Convés	Oficial de Náutica	1
	Marinheiro de Convés (*3)	3
	Marinheiro de Convés (*3)	3
	Operador de Posicionamento Dinâmico (*4)	2
Máquinas	De acordo com a tabela de NGAPM do anexo 1-C	(*5)
Câmara	Cozinheiro	1
	Taifeiro	1
Saúde	ENF/ASA (*4)	1
TOTAL		16 + NGAPM



7.12 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA DE PLATAFORMAS, NAVIOS SONDA, FPSO E FSO.

A solicitação à CP/DL da autorização para operação de plataforma, navio sonda, FPSO e FSO, deverá conter os seguintes documentos:

- 1) Requerimento ao CP/DL solicitando a realização da perícia, conforme modelo do Anexo 1-E, preenchido com os dados da unidade;**
- 2) Certificado de Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo ou outra garantia financeira equivalente, estabelecida na Convenção CLC;**
- 3) Cópia de Certificado de Seguro P&I com cláusula de remoção de destroços; e**



7.12 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA DE PLATAFORMAS, NAVIOS SONDA, FPSO E FSO.

4) Documentos que comprovem a razão social do armador, operador ou concessionário.

Nos casos de plataforma, navio sonda, FPSO e FSO de bandeira estrangeira para os quais ainda não tenha sido emitido o AIT, a solicitação de perícia de conformidade compreenderá também a solicitação de perícia para emissão de AIT constante do Anexo 1-E, da NORMAM-04, não sendo necessário encaminhar solicitação em separado. Nesse caso, os documentos juntados á solicitação deverão atender às exigências aplicáveis de acordo com o Capítulo 1 da referida Norma.



7. 13 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E PRAZO DE VALIDADE

Após a análise dos documentos e da verificação da inexistência de deficiências, ou de que as deficiências observadas na perícia foram sanadas, a CP/DL emitirá a DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMAS (STATEMENT OF COMPLIANCE FOR OFFSHORE INSTALLATION) para a unidade, com validade de 1 (um) ano a contar da data da perícia. O modelo de DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA encontra-se no ANEXO 5-A.



7. 13 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E PRAZO DE VALIDADE

A DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA (Statement of Compliance for Offshore Installation) será emitida pelo Capitão dos Portos ou Delegado e terá validade de 90 dias. O modelo de DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA OPERAÇÃO DE PLATAFORMA consta do Anexo 5-B.

A renovação da Declaração de Conformidade deverá ser efetuada mediante a realização de nova perícia.



7.14 Prorrogação de itens

É grande a quantidade de embarcações e plataformas que requerem prorrogações antes do término do prazo, FACILITANDO a análise e AGILIZANDO o despacho. Infelizmente, há uma minoria que envia os seus requerimentos FORA DO PRAZO, com itens já vencidos e por vezes requerendo prorrogação de longa duração.



7.14 BACIA DE CAMPOS

Plataformas Na Bacia de Campos → **51**

Na Bacia do Espírito Santo = 06

Na Bacia de Santos = 05

Na Bacia de Sergipe = 01

Na Bacia de Aratu – BA = 01

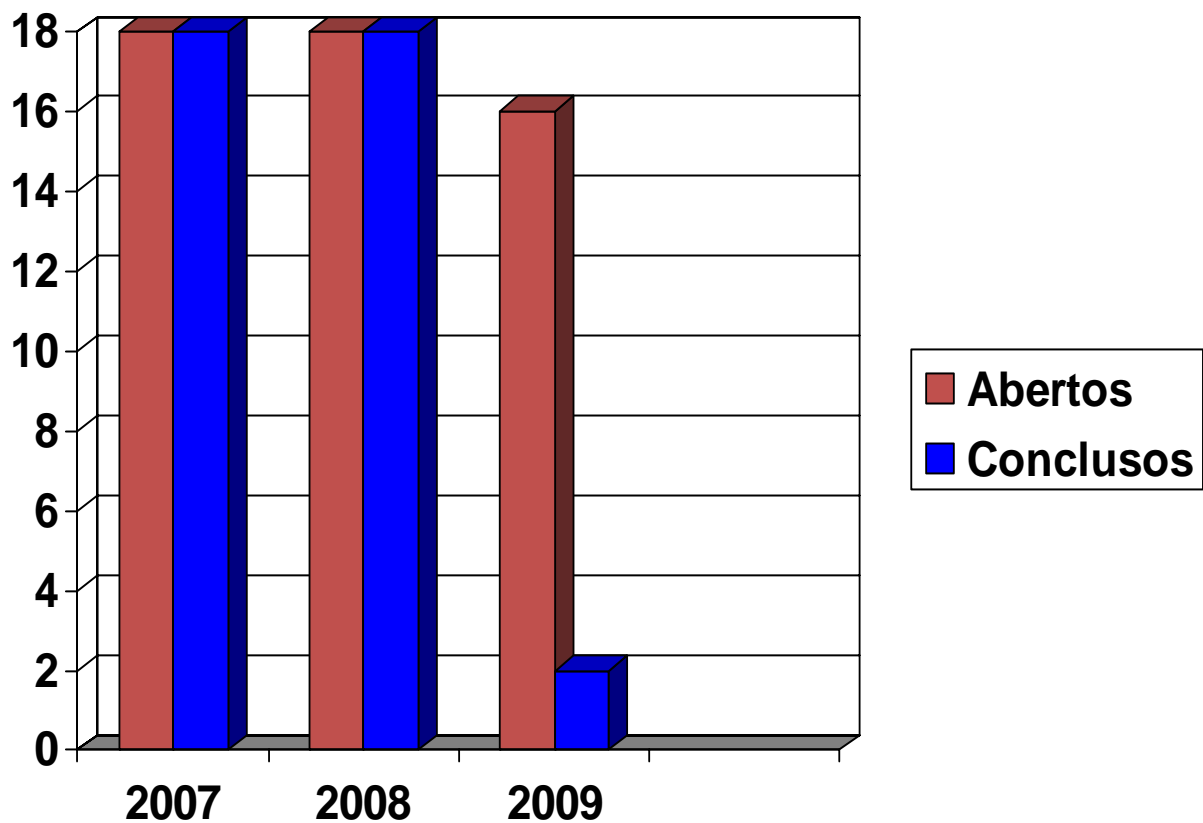
Embarcações Offshore 150





8 - ESTADÍSTICAS

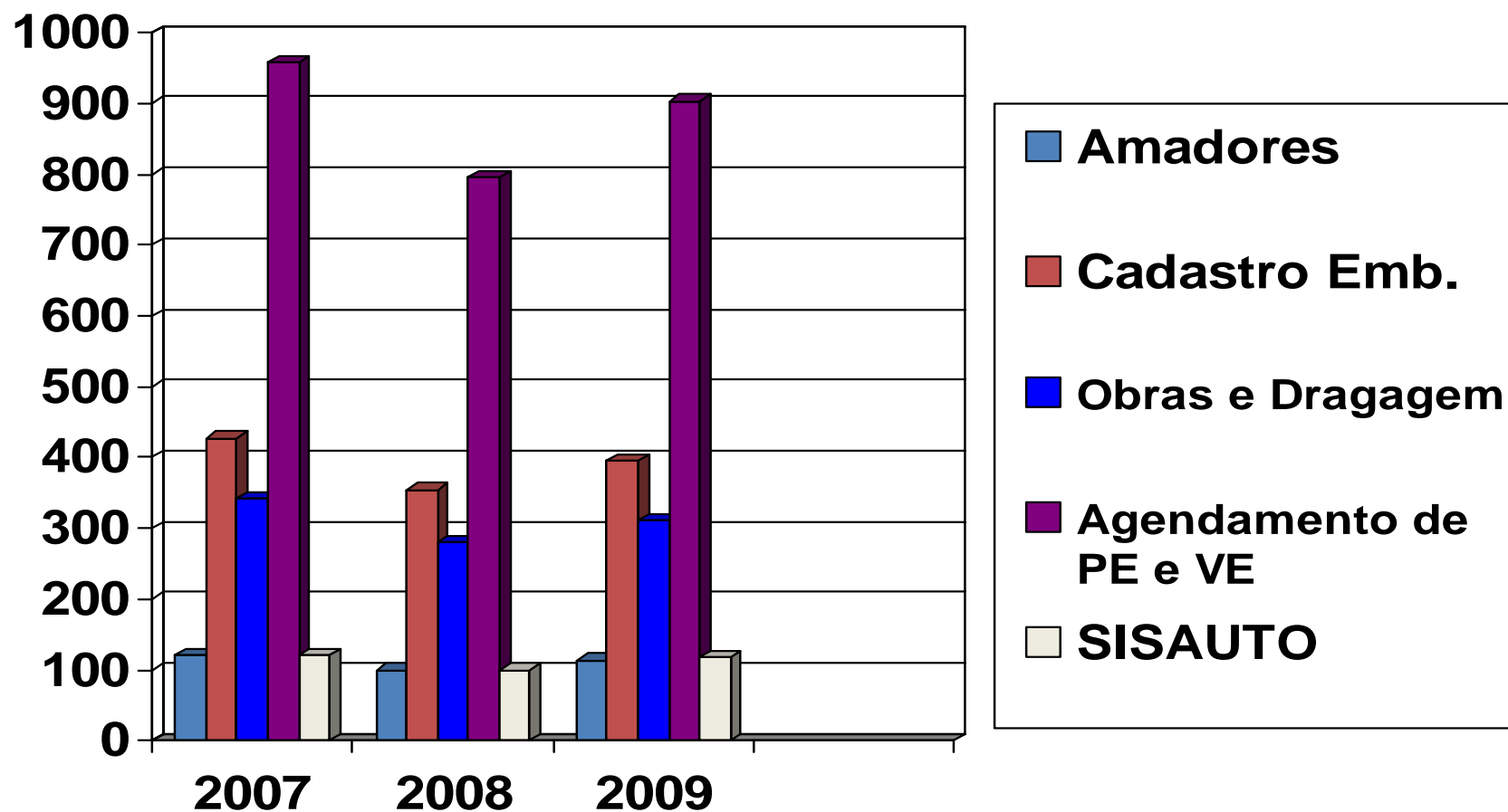
IAFN





8 - ESTATÍSTICAS

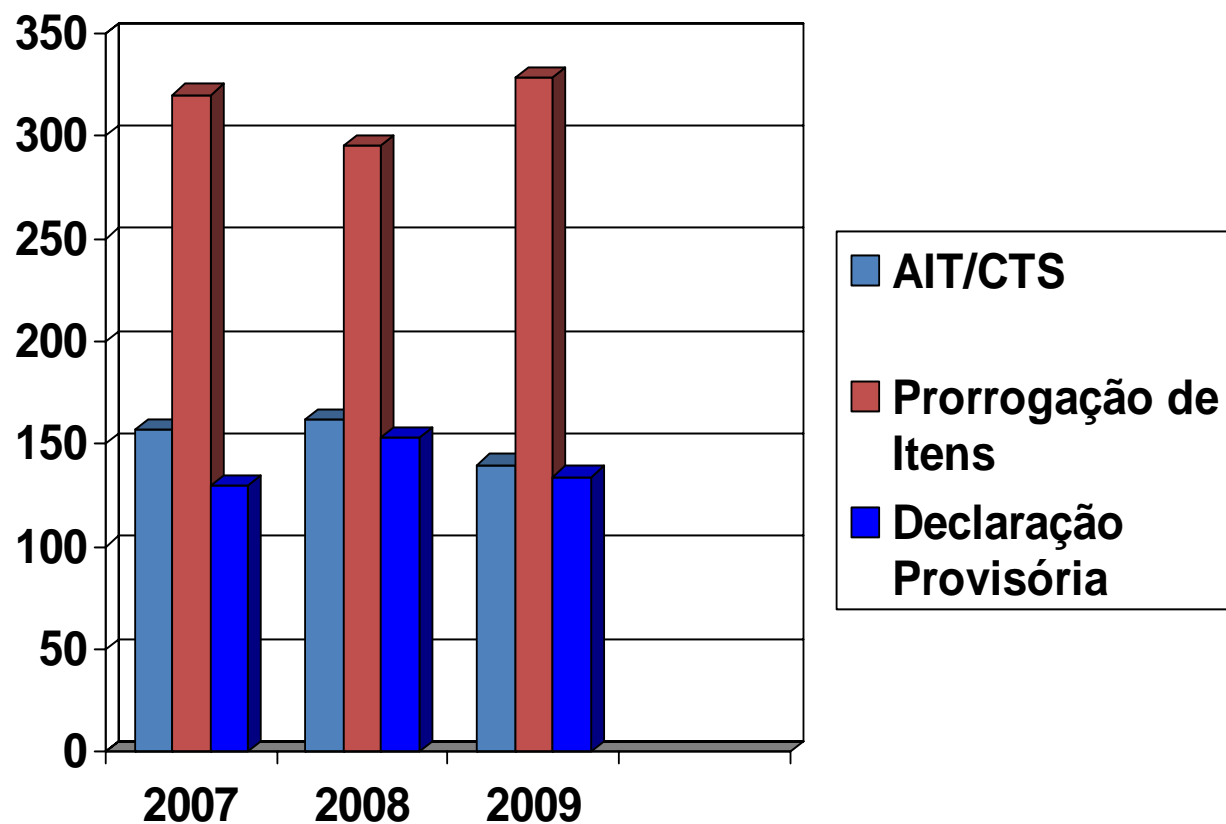
DIVISÃO DO STA - Requerimentos





8 - ESTATÍSTICAS

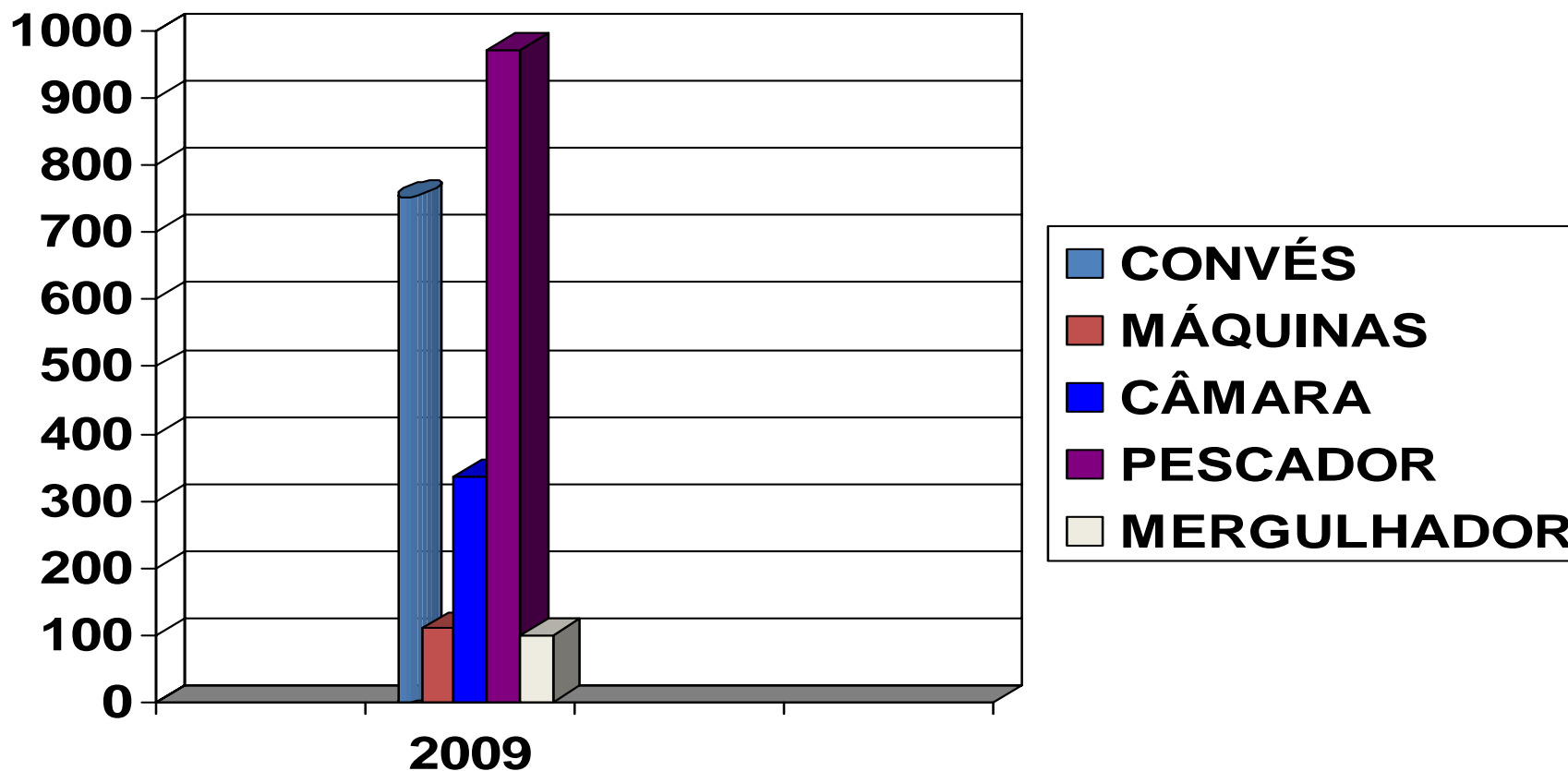
DIVISÃO DO STA - PEDIDOS





8 – ESTATÍSTICAS

AQUAVIÁRIOS ATIVOS: 2.269





9- CONCLUSÕES





FIM



RICARDO CESAR
Capitão-de-Fragata
Delegado

Email:
[ricardocesar@dlmacae.mar
.mil.br](mailto:ricardocesar@dlmacae.mar.mil.br)

Cell: (22) 2772-1889/(22)